



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.338/74.

Autógrafo nº- /74.

LEI Nº- 1272-DE-28-DE-AGOSTO-DE-1.974

"Fixa novos níveis de vencimentos do Quadro Administrativo do Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos isolados de provimento efetivo, existente no Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos, por força da Lei 833 de 12 de agosto de 1.970, a partir de 1º de setembro de 1.974, terão seus vencimentos classificados com a seguinte tabela:

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO	VALOR -R
Chefe.....	1(um)	A	1.680,00
Encarregado da Estação de Tratamento de Água...	1(um)	B	950,00
Auxiliar da Estação de Tratamento de Água.....	3(três)	C	600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 27 de agosto de 1974.

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, 27/08/74.

JACOB TURCATTI
Presidente

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
1º Secretário